



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), servindo de igual valor o superávit do ano anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na seguinte dotação:

2223- Manutenção e Custeio do CONDICA
33903000000- Material de consumo (6532)..... R\$ 27.000,00
FR 2759 Desd. 5008 Fundo da Criança e do Adolescente

Art. 2º Servirá de recurso em igual o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 16 de setembro de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!